



PL./0151.4/2021

PROJETO DE LEI

Altera o Anexo I, da Lei nº 17.335, de 2017, que “Consolida as Leis que dispõem sobre a instituição de datas festivas alusivas no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para instituir o Dia Estadual Contra a Psicofobia.

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual Contra a Psicofobia, a ser realizado, anualmente, no dia 12 de abril, no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º O Dia Estadual Contra a Psicofobia tem como finalidade a promoção de palestras, seminários e ações educativas voluntárias, para conscientizar a população sobre o estigma, preconceito e discriminação relacionado às pessoas com sofrimento psicossocial.

Art. 3º O Anexo I, da Lei nº 17.335, de 30 de novembro de 2017, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em

Deputado Fabiano da Luz

Lido no expediente	
036º	Sessão de 05/05/21
Às Comissões de:	
5	JUSTIÇA
25	SAÚDE
	Secretário

Ao Expediente da Mesa
Em 07/05/21
Deputado Ricardo Alba
1º Secretário



“Anexo Único

(Altera o Anexo I, da Lei nº 17.335, de 30 de novembro de 2017)

Anexo I

DIAS ALUSIVOS

....		
DIA	ABRIL	LEI ORIGINAL Nº
12	O Dia Estadual Contra a Psicofobia A Data tem como finalidade a promoção de palestras, seminários e ações educativas voluntárias, para conscientizar a população sobre o estigma, preconceito e discriminação relacionado a pessoas com sofrimento psicossocial.	
....		

(NR)”

Sala das Sessões, em

Deputado Fabiano da Luz



Justificativa

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Deputados,

Coordeno na aqui na Assembleia Legislativa a Frente Parlamentar em Defesa da Saúde Mental e o grupo de trabalho sobre o mesmo assunto, formado principalmente por integrantes da sociedade civil.

Não poderíamos deixar passar, o mês de abril, pois é no dia 12 que o Brasil se mobiliza para combater a PSICOFOBIA, que são as pessoas com diagnósticos ou sofrimentos psicossociais.

Infelizmente não há data tão oportuna, pelo momento em que os números nos mostram o agravamento de diagnósticos de doenças mentais e de procura por atendimento de saúde mental em razão desta grave pandemia.

De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), cerca de 720 milhões de pessoas sofrem com doenças mentais em todo o mundo - aproximadamente 10% de toda a população mundial¹. No Brasil, entre as dez maiores causas de afastamento do trabalho, cinco são por conta de transtornos mentais, como depressão e ansiedade. As recentes mudanças nas perspectivas assistenciais da política de saúde mental brasileira têm levado à fragmentação do sistema e dos serviços de saúde mental. A falta de avaliação e transparência da gestão da política são as principais barreiras à integração de vários serviços e ao planejamento de fases de desenvolvimento de longo prazo.

A Psicofobia é o termo usado para designar atitudes preconceituosas e discriminatórias contra pessoas com deficiências ou sofrimentos psicossociais. Temos acompanhado que esse estigma atrapalha o tratamento e dificulta na busca de informações sobre atenção e cuidado da saúde mental.

A pandemia da Covid-19 tem demonstrado que é necessário ampliar os equipamentos da rede SUS nas cidades para realizar tratamento adequado, comunitário e territorial em saúde mental, pois os dados da Associação Brasileira de Psiquiatria mostram que entre as dez maiores causas de afastamento do trabalho em todo o mundo, cinco são acompanhados por diagnósticos psiquiátricos, como depressão e ansiedade.

¹ busca de informações: Mental Health Atlas - de 2017 --

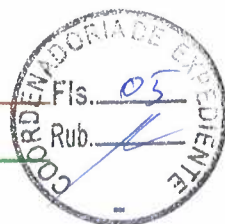
https://www.who.int/mental_health/evidence/atlas/mental_health_atlas_2017/en/

https://www.who.int/mental_health/evidence/atlas/profiles-2017/BRA.pdf?ua=1



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO DEPUTADO
FABIANO DA LUZ



Por todo o exposto e considerando a relevância da matéria é que solicito o apoio e submeto à elevada consideração e apreciação de Vossas Excelências, esperando ao final o acolhimento e aprovação da matéria.

Sala das Sessões, em

Deputado Fabiano da Luz